

PROCESSO Nº: 0806713-11.2014.4.05.8400 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXECUTADO: LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA, CPF 146.224.834-91

ENDEREÇO: AV. LINDOLFO GOMES VIDAS, 252 (ou 268), CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP 59.255-000

ADVOGADO: LUÍS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

6ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

IMÓVEL A SER REAVALIADO : propriedade rural Boa Vista/Cajueiro, localizada no município de Santo Antonio - RN, matrícula 272, 1º Ofício de Notas da Comarca de Santo Antonio - RN

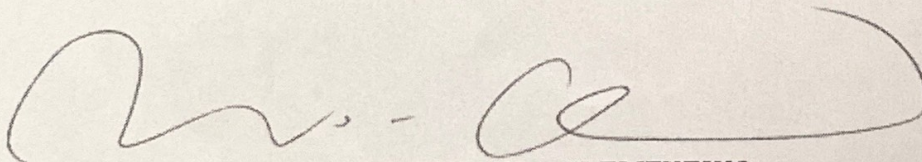
MANDADO -O.S. 13/2020

O Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, na forma da lei, manda ao Oficial de Justiça a quem este for distribuído:

Finalidade : REALIZAR a reavaliação da propriedade rural Boa Vista/Cajueiro, localizada no município de Santo Antonio - RN, matrícula 272, 1º Ofício de Notas da Comarca de Santo Antonio - RN ; VERIFICAR se há credores hipotecários ou com outros créditos especiais; VERIFICAR se há posseiros; ANEXAR aos autos fotografia, descrição do estado de conservação do bem e georreferenciamento.

Observação : cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

Anexo: cópia do Auto de Penhora lavrado por Cynthia Leandro de Melo Cardoso e por Anna Karla França de Moraes Negreiros, certidão de intimação da penhora e ato ordinatório.



MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

Juiz Federal Titular da 6ª Vara - JFRN

Assinatura incluída eletronicamente (portaria n.º POR.0006.000002-4/2013.)

RECEBIDO
B
8/7/2021



Processo: 0806713-11.2014.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

MAURO LUIZ DIOGENES - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/02/2021 10:26:21

Identificador: 4058400.8246110

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21022610203733100000008271716



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª VARA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, n. 245 – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-250
Tel. (84) 4005-7532*Fax (084)4005-7534*e-mail: secretaria6vara@jfrn.jus.br
Atendimento: de Segunda a sexta-feira das 9h às 18h

AUTO DE REAVALIAÇÃO

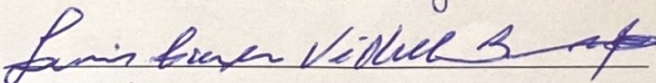
Na data de 08 de julho de 2021, eu, Cynthia Leandro de Melo Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, Mat. RN-898, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação extraído do **Processo nº 0806713-11.2014.4.05.8400**, cuja ação fora promovida pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA** – em face de **LUIZ CARLOS VIDAL BARBOSA** e, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is):

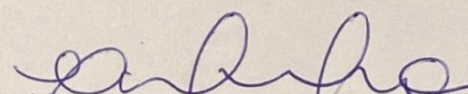
DESCRIÇÃO	<i>Um imóvel rural denominado Boa Vista/Cajueiro, com área total de 151 hectares, limitando-se: ao nascente, com terras de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiros dos Marinheiros; e, ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros.</i>
ENDEREÇO	Imóvel rural Boa Vista/Cajueiro, em Santo Antônio/RN.
MATRÍCULA	272
REGISTRO	
LIVRO	Livro 2-M, ficha 01
FOLHA	
ALIENANTE	Afrísio José de Azevedo Silva
REAVALIAÇÃO	<i>R\$2.000.000,00 (dois milhões reais)</i>

Em seguida, nomeei como DEPOSITÁRIO dos bens o(a) Sr.(a) Luís Carlos Vidal Barbosa, CPF, n. 146.224.834-91, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão dos referidos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, assino, Oficiala de Justiça Avaliadora que garanto a minha fé.

Santo Antônio/RN, 08 de julho de 2021.


Executado


Cynthia Leandro de Melo Cardoso
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA –
MAT. RN898



Processo: 0806713-11.2014.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 12/07/2021 11:58:48

Identificador: 4058400.9377469

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21071211560591900000009406026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0806713-11.2014.4.05.8400 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EXECUTADO: LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA

ADVOGADO: Luís Henrique Soares De Oliveira e outros

6ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

No dia 02/07/2024, em cumprimento do mandado (i.d 4058400.14662302) extraído dos autos 0806713-11.2014.4.05.8400, tendo por parte exequente **FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE** e executado **LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA**, procedia a reavaliação do bem Imóvel rural denominado Boa Vista/Cajueiro, localizado no Município de Santo Antônio/RN, com área total de 151,0 hectares, limitações: ao nascente, com terra de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiro dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros. TÍTULO DE DOMÍNIO: Esc. Pub. De 02.10.72, lavrada nas Notas deste Cartório, registrada no Livro 3-H, às fls. 56, sob n.º 3.014, em 02.10.72. Santo Antonio/RN.

A **metodologia utilizada** para avaliação do bem se baseou no valor médio do hectare praticado na região conforme informação pelo Cartório Único da Comarca de Santo Antonio, da associação dos produtores rurais e da secretaria de tributação do município, sendo apontado os seguintes valores:

- Cartório Único da Comarca de Santo Antonio: Valor da terra nua sem benfeitoria é vendido em média por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terra com benfeitorias e já desmatada, quando possui acesso a água o valor do hectare é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), sem acesso a água o valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A informação foi prestada pela Tabeliã Substituta Andreia Pedro da Silva;
- Associação dos produtores rurais: O hectare quando a terra é produtiva gira em torno de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), sendo que na área considerada como úmida o valor do hectare não sai por menos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informação prestada José Dário;
- Secretaria de tributação do município: Valor praticado na região é vendido na faixa de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O imóvel avaliado possui área úmida, barragem, construções de alvenaria, curral, poço artesiano, área agricultável, sendo que parte dela se situa em área de baixada, o que a torna mais fértil.

Assim, pelo hectare utilizou-se como parâmetro o valor de R\$ 18 mil reais, o que totaliza pela terra a quantia de R\$ 2.718,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais), e o restante do valor se refere em benfeitorias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

Saliento que o imóvel sede é de alvenaria e ótima qualidade, com piso de cerâmica, com aproximadamente 300m², cuja construção não fica em menos de R\$250.000,00(duzentos mil reais).

Assim, pela terra e pelas benfeitorias que nela existem se chegou ao valor apontado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Santo Antônio, 02/07/2024.

(Assinado eletronicamente por)

DANILO COSTA MARQUES NEVES
Oficial de Justiça da Justiça Federal
Matr. RN851



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0806713-11.2014.4.05.8400 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EXECUTADO: LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA

ADVOGADO: Luís Henrique Soares De Oliveira e outros

6ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

No dia 02/07/2024 2024, em cumprimento do mandado (i.d 4058400.14662302) extraído dos autos 0806713-11.2014.4.05.8400, tendo por parte exequente **FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE** e executado **LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA**, procedia a reavaliação do bem Imóvel rural denominado Boa Vista/Cajueiro, localizado no Município de Santo Antônio/RN, com área total de 151,0 hectares, limitações: ao nascente, com terra de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiro dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros. TÍTULO DE DOMÍNIO: Esc. Pub. De 02.10.72, lavrada nas Notas deste Cartório, registrada no Livro 3-H, às fls. 56, sob n.º 3.014, em 02.10.72. Santo Antonio/RN.

A **metodologia utilizada** para avaliação do bem se baseou no valor médio do hectare praticado na região conforme informação pelo Cartório Único da Comarca de Santo Antonio, da associação dos produtores rurais e da secretaria de tributação do município, sendo apontado os seguintes valores:

- Cartório Único da Comarca de Santo Antonio: Valor da terra nua sem benfeitoria é vendido em média por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terra com benfeitorias e já desmatada, quando possui acesso a água o valor do hectare é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), sem acesso a água o valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A informação foi prestada pela Tabeliã Substituta Andreia Pedro da Silva;
- Associação dos produtores rurais: O hectare quando a terra é produtiva gira em torno de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), sendo que na área considerada como úmida o valor do hectare não sai por menos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informação prestada José Dário;
- Secretaria de tributação do município: Valor praticado na região é vendido na faixa de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O imóvel avaliado possui área úmida, barragem, construções de alvenaria, curral, poço artesiano, área agricultável, sendo que parte dela se situa em área de baixada, o que a torna mais fértil.

Assim, pelo hectare utilizou-se como parâmetro o valor de R\$ 18 mil reais, o que totaliza pela terra a quantia de R\$ 2.718,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais), e o restante do valor se refere em benfeitorias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

Saliento que o imóvel sede é de alvenaria e ótima qualidade, com piso de cerâmica, com aproximadamente 300m², cuja construção não fica em menos de R\$250.000,00(duzentos mil reais).

Assim, pela terra e pelas benfeitorias que nela existem se chegou ao valor apontado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Santo Antônio, 02/07/2024.

(Assinado eletronicamente por)

DANILO COSTA MARQUES NEVES
Oficial de Justiça da Justiça Federal
Matr. RN851



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0806713-11.2014.4.05.8400 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EXECUTADO: LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA

ADVOGADO: Luís Henrique Soares De Oliveira e outros

6ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

No dia 02/07/2024, em cumprimento do mandado (i.d 4058400.14662302) extraído dos autos 0806713-11.2014.4.05.8400, tendo por parte exequente **FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE** e executado **LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA**, procedia a reavaliação do bem Imóvel rural denominado Boa Vista/Cajueiro, localizado no Município de Santo Antônio/RN, com área total de 151,0 hectares, limitações: ao nascente, com terra de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiro dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros. TÍTULO DE DOMÍNIO: Esc. Pub. De 02.10.72, lavrada nas Notas deste Cartório, registrada no Livro 3-H, às fls. 56, sob n.º 3.014, em 02.10.72. Santo Antonio/RN.

A **metodologia utilizada** para avaliação do bem se baseou no valor médio do hectare praticado na região conforme informação pelo Cartório Único da Comarca de Santo Antonio, da associação dos produtores rurais e da secretaria de tributação do município, sendo apontado os seguintes valores:

- Cartório Único da Comarca de Santo Antonio: Valor da terra nua sem benfeitoria é vendido em média por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terra com benfeitorias e já desmatada, quando possui acesso a água o valor do hectare é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), sem acesso a água o valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A informação foi prestada pela Tabeliã Substituta Andreia Pedro da Silva;
- Associação dos produtores rurais: O hectare quando a terra é produtiva gira em torno de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), sendo que na área considerada como úmida o valor do hectare não sai por menos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informação prestada José Dário;
- Secretaria de tributação do município: Valor praticado na região é vendido na faixa de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O imóvel avaliado possui área úmida, barragem, construções de alvenaria, curral, poço artesiano, área agricultável, sendo que parte dela se situa em área de baixada, o que a torna mais fértil.

Assim, pelo hectare utilizou-se como parâmetro o valor de R\$ 18 mil reais, o que totaliza pela terra a quantia de R\$ 2.718,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais), e o restante do valor se refere em benfeitorias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

Saliento que o imóvel sede é de alvenaria e ótima qualidade, com piso de cerâmica, com aproximadamente 300m², cuja construção não fica em menos de R\$250.000,00(duzentos mil reais).

Assim, pela terra e pelas benfeitorias que nela existem se chegou ao valor apontado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Santo Antônio, 02/07/2024.

(Assinado eletronicamente por)

DANILO COSTA MARQUES NEVES
Oficial de Justiça da Justiça Federal
Matr. RN851



Processo: **0806713-11.2014.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

DANILO COSTA MARQUES NEVES - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 20/07/2024 09:07:29

Identificador: 4058400.15086825

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24072009071241900000015133109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82020251198816

Nome original: Image_039.pdf

Data: 02/05/2025 10:29:05

Remetente:

Ana Paula de Souza Costa

1º Ofício de Santo Antônio

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao malote com código de rastreabilidade nº 405202514173

005 OFI.006.0806713-11.2014.4.05.8400 23 04 2025 IDAMARES LEMO
S DE OLIVEIRA



1º ofício de notas de Santo Antonio

Comarca de Santo Antonio-RN

Largo Tabelaio Pedro Tomaz Sobrinho nº 01, centro,

Santo Antônio/RN – CEP: 59255-00

Bel. Ana Paula de Souza Costa – Titular

Bel. Pollyanna Costa de Lima – Substituta

Maria da Conceição Serafim Cruz Costa – Escrevente

e-mail: primeirooficiodesantoantonio@hotmail.com

Fone: (84) 99652-1234/99841-6235

Ofício nº 56/2025

Santo Antônio/RN, 02 de maio de 2025

Prezado Senhor

Marco Bruno Miranda Clementino

Juiz Federal Titular

6º Vara Federal

Assunto: Resposta ao OFI.006.0806713-11.2014.4.05.8400 – 23/04/2025,

Mandado de Penhora processo nº 0806713-11.2014.4.05.8400'

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para, em resposta ao Mandado de Penhora , Execução de Título Extrajudicial nº 806713-11.2014.4.05.8400, recebido via malote digital com código de rastreabilidade nº 405202514173005 venho REMETER a Vossa Senhoria a Certidão de Inteiro Teor da matrícula 272, com penhora averbada.

Atenciosamente,


Ana Paula de Souza Costa
Tabelaia

EM BRANCO

EM BRANCO



1º Ofício de Santo Antônio

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO - RN
Largo Tabelião Pedro Tomaz Sobrinho, nº 01 – Centro
Santo Antônio-RN, CEP: 59.255-000
CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
Bel. Ana Paula de Souza Costa – Titular
Geilza Custódio Bezerra – Substituta
Andreia Pedro da Silva – Substituta
Tel. (84) 99926-1399



e-mail: primeirooficiodesantoantonio@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em etendimento ao requerimento da Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal – RN, IDAMARES LEMOS DE OLIVEIRA. CERTIFICO e dou fé que a cópia em anexo é reprodução autêntica da **Matrícula 272** constituída de 03 fichas, com o último ato constante do(a) Registro(Averbação) **AV.21.272**, datado(a) de 02 de maio de 2025; CERTIFICO, igualmente, que o imóvel objeto da citada matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E TÍTULOS PRENOTADOS, até esta data, integralmente noticiadas no instrumento em tela; CERTIFICO, finalmente, que o referido documento é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973 e do art. 41 da Lei Federal nº 8.935, de 18/11/1994 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório. Foi expedida Certidão de Relatório de Consultas de Indisponibilidade de Bens **Positiva** em data de 02.05.2025 às 09:09:14, com código HASH: 9ws8yzs82c. O referido é verdade; dou fé. Eu, **Ana Paula de Souza Costa**, Tabeliã Titular, digitei e assino.

Santo Antônio/RN, 02 de maio de 2025.

ANA PAULA DE
SOUZA
COSTA:35926538491

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE SOUZA COSTA:35926538491
Dados: 2025.05.02 09:29:23 -03'00'

Ana Paula de Souza Costa

Tabeliã Titular



Poder Judiciário do RN

Selo de Fiscalização

Selo Isento

RN202510938070000522DQN

Conferir em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

AA000577082



EM BRANCO

CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO RN

EM BRANCO

LIVRO Nº 2-M – REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
MATRÍCULA: 272	CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
DATA: 09 de abril de 1980	
FICHA: 01	



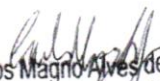
IMÓVEL: Boa Vista, deste município. **Proprietário:** Geraldo de Souza Cavalcanti, casado, cirurgião dentista, residente na cidade Nova Cruz, RN, CPF. 016.543.064-87. Área e confrontações: **151,0 hectares**, ao nascente, com terra de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiro dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros. INCRA 180.157.006.025 – valor Cr\$ 60.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Esc. Pub. De 02.10.72, lavrada nas Notas deste Cartório, registrada no Livro 3-H, às fls. 56, sob n.º 3.014, em 02.10.72. Santo Antonio, RN, 09 de abril de 1980. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio

R.1-272 – Nos Termos da Esc. Pub. de 21.03.80, lavrada nas notas deste Cartório, no Livro 103, às fls. 89 a 92. O imóvel acima matriculado foi transferido para o Sr. Ailson Campos Soares, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, CPF. 039.276.604-34 – Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Santo Antonio, RN, 09 de abril de 1980. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.2-272 – Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária de 23.09.1980, com vencimento em 10.02.1992, no valor de Cr\$ 742.052,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta e dois cruzeiros). O imóvel acima hipotecado foi oferecido em 1ª e especial hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência desta cidade. Santo Antonio, RN, 23 de setembro de 1980. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.3-272 – Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária de 15.12.80, com vencimento em 10.12.1993, no valor de Cr\$ 691.160,00 (seiscentos e noventa e um mil e cento e sessenta cruzeiros). O imóvel acima hipotecado foi oferecido em segunda e especial hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência desta cidade. Cédula N.º FIR-21/0677. Santo Antonio, RN, 15 de dezembro de 1980. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.4-272 – Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária 30.11. n.º FIR.83/239-5, vencimento em 30.11.89, valor Cr\$ 7.660.000,00. O imóvel acima matriculado fica hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em virtude de Consolidação das dívidas. Santo Antonio, RN, 28 de outubro de 1983. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

LIVRO Nº 2-M – REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
MATRÍCULA: 272	
DATA: 09 de abril de 1980	
FICHA: 01v	

AV.5-272 – Nos Termos do Aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária representativa do FIR 83/239-5, emitida em 14.10.83, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em 14.11.83, foi alterado para 8.238.906,69, virtude de consolidação das dívidas. Santo Antonio,RN, 26 de dezembro de 1983. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

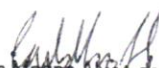
R.6-272 – Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária n.º FIR-84.016-9, vencimento 12.06.1985, no valor de Cr\$ 4.000.000,00. (quatro milhões de cruzeiros). O imóvel acima fica hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em terceira e especial hipoteca. Santo Antonio,RN, 13 de junho de 1984. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

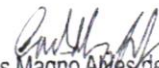
R.7-272 – Nos Termos do Aditivo de 25.09.1984, emitido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., referente ao registro acima, fica o vencimento final para 12 de junho de 1986. Santo Antonio,RN, 19 de dezembro de 1984. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

AV.8-272 – Fica dado baixa nas seguintes cédulas FIR-83/239-5, referente ao Registro R.4.272, do AV.5-272, nos termos do ofício oriundo do Banco do Nordeste do Brasil e R.6. Santo Antonio,RN, 8 de novembro de 1985. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.9.272 – Nos Termos do Contrato de Comodato de 04.10.85, que entre si fazem o Sr. Ailson Campos Soares e a Empresa Reflorestadora Nobre Ltda: o Comandante cede a Comodatária o imóvel acima matriculado no prazo de 22 anos para fim de implantação de Projetos de Reflorestamento aprovado pelo IBDF. Santo Antonio,RN, 08 de novembro de 1985. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.10-272 – Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária n.º 85/00379-4 vencimento 27.12.1988. Valor: Cr\$ 54.501,048. O imóvel acima matriculado foi oferecido ao Banco do Brasil S.A., em hipoteca cedular de 1º grau sem concorrência de terceiros. Santo Antonio,RN, 27 de dezembro de 1985. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

LIVRO Nº 2-M – REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
MATRÍCULA: 272	
DATA: 09 de abril de 1980	
FICHA: 02	



AV.11-272 – Foi autorizado a baixa da hipoteca, referente ao R.2 e R.3-272, conforme comunicação do BNB, fica arquivado. Santo Antonio,RN, 09 de dezembro de 1986. Oficial do Registro.

Carlos Magno Alves de Souza
Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

AV.12-272 – Foi autorizado a baixa da hipoteca referente ao R.10-272, conforme comunicação do BNB, que fica arquivado. Santo Antonio,RN, 09 de dezembro de 1986. Oficial do Registro.

Carlos Magno Alves de Souza
Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.13-272 – Nos Termos da Escritura Pública de 08.12.1986, lavrada nas Notas deste Cartório, no Livro 111, às fls. 103/104v. O imóvel acima matriculado foi transferido para o Sr. Afrisio José de Azevedo Silva, brasileiro, solteiro, agropecuarista, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. 267.850.564-20, valor: Cr\$ 750.000,00. Santo Antonio,RN, 09 de dezembro de 1986. Oficial do Registro.

Carlos Magno Alves de Souza
Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

R.14-272 – Nos Termos da Escritura Pública de 25.05.2000, lavrada nas Notas deste Cartório, no Livro 119, fls. 122 a 122v. O imóvel acima referente ao R.13.272 foi transferido para o Sr. Luís Carlos Vidal Barbosa, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF. 146.224.834-91, valor R\$ 60.000,00 – residente nesta cidade. Santo Antonio,RN, 28 de dezembro de 2000. Oficial do Registro.

Carlos Magno Alves de Souza
Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

AV.15-272 – Nos Termos da determinação contida no Ofício 2012/2004 – VTN. N. Cruz-RN, da Vara do Trabalho Nova Cruz,RN, expedido nos autos do CDE N.º 0124-03, 22 entre as partes Raimundo Bezerra de Lima (exequente) e Fazenda Santo Alberto – Luiz Carlos Vidal Barbosa (executado), conforme despacho: “Recebi hoje, cumpra-se devendo ser confirmado e cumprimento a este juízo pelo Ofício de Imóveis competente. S.A., 17/11/04. (a) Andreo Aleksandro Nobre Marques”, fará averbada e registrada a penhora seguinte: “01 (hum) imóvel rural denominado Boa Vista/Cajueiro, registrado no Livro 2-A, fls. 78, mat. 272, com área total de 151 hectares, limitando-se: ao nascente, com terras de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiros dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros.” Santo Antonio,RN, 14 de dezembro de 2004. Oficial do Registro.

Carlos Magno Alves de Souza
Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

LIVRO Nº 2-M – REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
MATRÍCULA: 272	CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
DATA: 09 de abril de 1980	
FICHA: 02v	

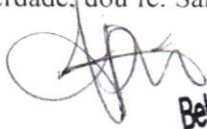
AV.16-272 – Por determinação da MM. Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Natal, RN, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa n.º 0011074-80.2009.4.05.8400, movida pelo Ministério Público Federal. O imóvel acima matriculado foi tornado indisponível conforme Ofício 0004.000946-5/2010 de 22.09.2010. ISENTADO DO FDJ. Santo Antonio, RN, 21 de dezembro de 2010. Oficial do Registro.


Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

AV.17-272 - TRANSPORTE DE MATRÍCULA. Nesta data, procedo a presente averbação para fazer constar que a matrícula acima foi transportada do Livro 2-C, fls. 99, para o Livro 2-M, ficha 01, desta matrícula, em razão da adoção do sistema de fichas. Santo Antônio/RN, 30 de maio de 2016. Oficial do Registro.

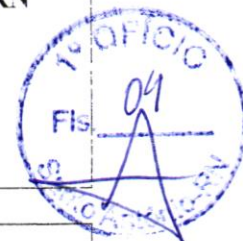

Carlos Magno Alves de Souza
Tabelião e Oficial de Registro
1º Ofício de Santo Antônio / RN

AV.18-272 – CANCELAMENTO DE PENHORA: Procede-se a presente averbação de cancelamento de penhora registrado no AV.15 em obediência ao Mandado de Levantamento de Penhora assinado pelo Sr. Dr. Antônio Soares Carneiro, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Goianinha/RN, em data de 15.05.2019, extraído do Processo n.º 0102700-53.2001.5.21.0020 de conformidade com a decisão nas fls. 157 em data de 11.03.2019. Não foram recolhidos emolumentos e taxas de fiscalização de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. O referido é verdade, dou fé. Santo Antônio/RN, 12 de junho de 2019. Bel. Ana Paula de Souza Costa.


Bel. Ana Paula de Souza Costa
CPF. 359.205.384-91
Tabeliã Titular

AV.19-272 –PENHORA - Nos Termos da determinação contida no Ofício 02080/2001/CORATAP-NI/PRU5R/PGU/AGU, da Procuradoria Geral da União da 5ª Região, expedido em data de 21 de setembro 2021 e assinado eletrônica pelo advogado da União, Dario Dutra Satiro Fernandes, de acordo com Processo em trâmite, na 5ª Vara Federal – Secretaria Judiciária do Rio Grande do Norte, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 0801745-93.2018.4.05.8400, movida pela União Federal, contra Luis Carlos Vidal Barbosa (proprietário), apresentando o seguinte teor: “Cumprimentando-o cordialmente, vimos, em face da Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 0801745-93.2018.4.05.8400, movida pela União contra União Federal, Luis Carlos Vidal Babosa (146.224.834-91), Gerlândia do Nascimento Dantas (CPF/MF nº 036.310.594-85) e GG Construções e Serviços Ltda. (CNPJ/MF

LIVRO Nº 2-M – REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
MATRÍCULA. 272	CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
DATA: 09 de abril de 1980	
FICHA: 02v	



nº 04.183.355/0001-14), em trâmite na 5ª Vara Federal - Secretaria Judiciária do Rio Grande do Norte, solicitar a Vossa Senhoria, com base no Artigo 844 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias, averbação da penhora do imóvel descrito no Auto de Penhora e Depósito e na Certidão de Inteiro Teor", fará averbada e registrada a penhora seguinte: "01 (hum) imóvel rural denominado Boa Vista, registrado no Livro 2-A, fls. 78, mat. 272, com área total de 151 hectares, limitando-se: ao nascente, com terras de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiros dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros." O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio/RN, 11 de outubro de 2021. Bel. Pollyanna Costa de Lima - Oficial Substituta do Registro de Imóveis.

Bel. Pollyanna Costa de Lima
CPF: 051.002.044-51
Tabeliã Substituta

AV-20- 272– PENHORA – Prenotação nº 6.619, em data de 23 de outubro de 2023 - Nos Termos da determinação da Excelentíssima Senhora, Dra. Marina Melo Martins Almeida, MM Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Santo Antônio/RN, contida no OFÍCIO de nº 0000917-74.2012.8.20.0128), expedido em data de 13 de setembro 2023 e assinado eletrônica pelo Chefe de Secretaria Unificada, André Sidney Fernandes de Souza, remetido para este registro de imóveis, através do Malote Digital com código de rastreabilidade nº 8202023935358, em data de 13/09/2023, bem como, em anexo, AUTO DE PENHORA, também expedido pela Vara Única da Comarca de Santo Antônio/RN, em data de 10/08/2023, assinado pelo Oficial de Justiça, Ivanilson Bezerra de Lima, junto com a CERTIDÃO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ao Sr. Luis Carlos Vidal Barbosa, tendo ciência da citada penhora, assinado também pelo Oficial Ivanilson Bezerra de Lima, de acordo com Processo em trâmite, na Vara Única da Comarca de Santo Antônio/RN – Secretaria Judiciária do Rio Grande do Norte, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 0000917-74.2012.8.20.0128, tendo como Exequente UNIÃO/FAZENDA NACIONAL e Executado LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA inscrito CPF/MF:146.224.834-91 (proprietário), fará averbada e registrada a penhora seguinte: "Imóvel rural denominado BOA VISTA, localizado na zona rural deste município de Santo Antônio/RN, com área total de 151 hectares pertencente ao senhor Luis Carlos Vidal Barbosa, registrado sob nº **R.14-272**, avaliado a hectares em R\$ 10.000,00, totalizando a avaliação do imóvel: R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) " O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL: RN202310938070002178WKD. **Não foram cobrados** emolumentos e taxas de fiscalização (FDJ, FRMP, FCRCPN, FUNAF e ISS, nos termos do deferimento de Justiça Gratuita constante na sentença acima referida. Santo Antônio/RN, 25 de outubro de 2023. Bel. Ana Paula de Souza Costa - Oficial Substituta do Registro de Imóvel.

LIVRO Nº 2-M – REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO/RN CNPJ/MF nº 08.539.629/0001-16
MATRÍCULA: 272	
DATA: 09 de abril de 1980	
FICHA: 02v	

R.21-272 – PENHORA – Prenotação nº 6.434, em data de 02 de maio de 2025. Nos Termos do Mandado de Penhora e Avaliação extraído do processo nº **0806713-11.2014.4.05.8400**, cuja Execução Fiscal ajuizada pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA** em face **LUIZ CARLOS VIDAL BARBOSA** na DECISÃO, da 6ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do Norte, assinado eletronicamente em data de 15/04/2025, pelo magistrado Marco Bruno Miranda Clementino (Identificador nº 4058400.16482966), bem como, Ofício nº OFI.006.0806713-11.2014.4.05.8400 – 23/04/2025, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal – RN, IDAMARES LEMOS DE OLIVEIRA, Identificador nº 4058400.16520491) com Determinação, expedida em data de 23/04/2025, assinado eletronicamente pelo magistrado Marco Bruno Miranda Clementino (POR.0006.000002-4/2013), imóvel acima mencionada Boa Vista, com área de 151 hectares, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Foi PENHORADO, de acordo com o AUTO DE AVALIAÇÃO E PENHORA, nos autos da 6ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do Norte, assinado eletronicamente em data de 26/04/2018, pela oficiala de Justiça Avaliadora a Senhora Cynthia Leandro de Melo Cardoso- Mat. RN898(Identificador nº 4058400.3451886). **ISENTO DE CUSTAS. SELO: RN202510938070000521DXQ.** O referido é verdade e dou fê. Santo Antônio/RN, 02 de maio de 2025. Bel. Ana Paula de Souza Costa - Oficial Titular do Registro de Imóveis


Bel. Ana Paula de Souza Costa
CPF/MF nº 359.265.384-91
Tabeliã

























Processo: 0806713-11.2014.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 12/07/2021 11:58:48

Identificador: 4058400.9377470

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfm.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21071211561366200000009406027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0806713-11.2014.4.05.8400 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EXECUTADO: LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA
ADVOGADO: Luís Henrique Soares De Oliveira e outros
6ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

AUTO DE REAVALIAÇÃO

No dia 02/07/2024, em cumprimento do mandado (i.d 4058400.14662302) extraído dos autos 0806713-11.2014.4.05.8400, tendo por parte exequente FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE e executado LUIS CARLOS VIDAL BARBOSA, após as formalidades legais, procedia a reavaliação do bem abaixo descrito:

Imóvel rural denominado Boa Vista/Cajueiro, localizado no Município de Santo Antônio/RN, com área total de 151,0 hectares, limitações: ao nascente, com terra de herdeiros dos Marinheiros; ao poente, com Lindolfo Gomes Vidal; ao norte, com José Miguel e herdeiro dos Marinheiros; e ao sul, com terras de Manoel Miguel Filho e herdeiros dos Marinheiros.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Esc. Pub. De 02.10.72, lavrada nas Notas deste Cartório, registrada no Livro 3-H, às fls. 56, sob n.º 3.014, em 02.10.72. Santo Antonio/RN.

Tendo em vista as características do imóvel – informações complementares a serem aferidas na certidão por mim lavrada, cujo teor faço remissão como ato aliunde-, avalio o bem na quantia de R\$ 3.300,00,00.


DANILO COSTA MARQUES NEVES
Oficial de Justiça da Justiça Federal
Matr. RN851

Ciente da avaliação:

